Lei nº 968

Autoriza doação de Terreno

O povo de Sarandira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art 1º fica o poder executivo autorizado a doar a senhora Benedita Cruz Ramos, um terreno urbano, com frente para a rua Salgado filho com a área de trezentos e noventa e oito (398) metros quadrados).

Art 2º - As despesas advindas desta lei, correrão por conta da donataria

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sarandira, 11 de julho de 1962

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 6/07/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL